



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.234 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
COMBATE AO MOSQUITO AEDES
AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio, o “Dia Municipal de Combate ao mosquito Aedes aegypti”.

Parágrafo único. O objetivo desta data será de promover ações de conscientização e de combate ao mosquito Aedes aegypti.

Art. 2º A data a ser comemorado o “Dia Municipal de Combate ao mosquito Aedes aegypti” será anualmente no dia 05 de Janeiro, com as ações de combate e conscientização acontecendo durante todo o mês de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 29 de março de 2021.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereadora Eliane Nunes